

SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, CADASTROS E ATENDIMENTO

Dispõe sobre a aprovação conjunta da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS) da documentação técnica que especifica referente a procedimentos e padrões operacionais aplicáveis à Plataforma Pública do Split Payment.

- I - Manual de Operações - versão 1.0.1;
- II - Manual de Integração - versão 1.1.1;
- III - documento openAPI - versão 1.1.1;
- IV - Manual de Tempos - versão 1.0.1;
- V - Manual de Redes - versão 1.0.1; e
- VI - Manual de Segurança - versão 1.0.0.

II - ajustes de natureza redacional ou de formatação.

Art. 4º Este Ato Técnico Conjunto entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - CGIBS.

WELLINGTON ALVES DA SILVA SOBRINHO
Diretor de Arrecadação e Cobrança
do Comitê Gestor do Imposto Sobre Bens e Serviços

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

Dispõe sobre a proteção do consumidor na veiculação de anúncios e no impulsionamento pago por provedores de aplicações de internet e sobre a proteção contra a publicidade enganosa, abusiva ou fraudulenta e regulamenta a forma de acesso da Secretaria Nacional do Consumidor às informações de que trata o art. 16-M do Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016, no exercício de suas competências de defesa do consumidor, conforme a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

§1 A atuação da Secretaria Nacional do Consumidor no acesso às informações de que trata o art. 16-M do Decreto nº 8.771, de 2016, dá-se no exercício de suas competências de defesa do consumidor e de coordenação do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, e tem por finalidade a apuração de infração às normas de proteção do consumidor, em especial à publicidade enganosa ou abusiva, nos termos da Lei nº 8.078, de 1990.

Dispõe sobre a adequação da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - Tiipi, aprovada pelo Decreto nº 11.158, de 29 de julho de 2022, às alterações promovidas na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, internalizadas pela Resolução Gecex nº 926, de 24 de junho de 2026.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e produz efeitos a partir de 1º de outubro de 2026.

CÓDIGO TIPI	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA IPI (%)
3913.90.50	Quitosana, seus sais ou seus derivados	3,25

CÓDIGO TIPI	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA PI (%)
8518.10.20	Outros microfones, sem suporte	9.75

